

**Instituto Aggeu Magalhães  
Vice-Direção de Ensino e Informação Científica  
Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva**

**PROGRAMA DE MOBILIDADE ACADÊMICA  
Chamada de Seleção Interna 2025**

O Instituto Aggeu Magalhães - IAM, por meio da sua Vice-Direção de Ensino e Informação Científica, torna pública a abertura de inscrições e as normas que regem o Processo Seletivo à Mobilidade Acadêmica 2025, proporcionando ao discente do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva (PRMSC) do IAM, a oportunidade de desenvolver estágios em campos de prática localizadas em outras unidades/escritórios da Fiocruz, em Secretarias de Saúde de cidades fora do local de sua residência ou outras instituições/serviços ligados ao Ministério da Saúde (dentro do território nacional), ampliando a possibilidade de capacitação técnico-científica dos pós-graduandos, induzindo uma formação mais ampla e diversificada de profissionais da saúde e amplificando as oportunidades de interdisciplinaridade, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Processo Seletivo à Mobilidade Acadêmica 2025 será regido por este Edital e executado pelo Instituto Aggeu Magalhães – IAM. O valor dos recursos disponíveis é de R\$11.000,00 (Onze mil reais), sendo destinado ao pagamento de passagens e ajuda de custo para os discentes selecionados, sendo que o limite mensal não deverá exceder o valor da bolsa do Programa de Residência do IAM.

1.2 Poderão participar da Mobilidade Acadêmica 2025:

1.2.1 Discentes do Programa de Residência que estejam cursando o segundo ano do curso;

1.2.2 Discentes que não tenham sido contemplados na convocação interna para o estágio internacional da Fiocruz em Cuba.

1.3 O período de realização das atividades deve ter no máximo 30 dias, devendo ocorrer nos meses que não estão previstas disciplinas no Programa.

## **2. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO À MOBILIDADE ACADÊMICA 2025**

2.1 O discente que desejar se inscrever para participar da Mobilidade Acadêmica 2025, deverá estar em dia com:

- a) suas obrigações eleitorais (maiores de 18 anos);
- b) suas obrigações militares (maiores de 18 anos do sexo masculino).

2.2 Ao se inscrever no processo seletivo, o discente, após ler atenta e integralmente o presente edital, concorda com o teor deste documento e seus anexos, não cabendo, posteriormente, interposição de recursos ou alegação de desconhecimento das informações contidas nele.

2.3 O envio das propostas deverá ser realizado pelo aluno, até a data limite prevista no cronograma, no item 6, indicando no campo “Assunto:” **Inscrição Mobilidade Acadêmica 2025** e anexando os seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição (**Anexo I**);
- b) Carta com a concordância do coordenador do programa de Residência (**Anexo III**);
- c) Carta de intenções do discente contendo a justificativa para a mobilidade (conforme item 2.11 e **Anexo IV**) e plano de trabalho (em semanas);
- d) Carta do supervisor do estágio fora da sede, assinada e carimbada ou assinatura digital, indicando a anuência e descrevendo a atividade colaborativa, nos casos em que se aplique;
- e) Comprovante de ciência da diretoria das unidades da Fiocruz envolvidas na atividade, quando se aplicar;
- f) Currículo Lattes atualizado até maio de 2025;
- g) Formulário do currículo do(a) candidato(a), conforme **Anexo V**, totalizando a pontuação e com as respectivas comprovações anexadas, obedecendo a numeração dos itens.
- h) Cópia do RG;
- i) Cópia do CPF;
- j) Comprovante bancário, com as informações de agência e conta bancária (em nome do candidato);

k) Formulário para auxílio (**Anexo II**);

l) Declaração de veracidade dos documentos apresentados (**Anexo VI**).

2.4 As datas de submissão referentes ao processo de inscrição e seleção estão apresentadas no cronograma disponível, no item 6, desta chamada. O candidato receberá um e-mail confirmando o recebimento da inscrição.

2.5 As propostas devem ser enviadas à Secretária Acadêmica - SEAC através do e-mail eletrônico [inscricaoato.iam@fiocruz.br](mailto:inscricaoato.iam@fiocruz.br) até às 17h, horário de Brasília, da data limite de submissão das propostas, descrita no item 6.

2.6 Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento. Assim, recomenda-se o envio das propostas com antecedência, uma vez que a Instituição não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, exceto nos casos em que tenham sido comprovadamente causados pelo IAM;

2.7 As informações prestadas pelo discente serão de sua inteira responsabilidade, dispondo à Comissão de Seleção do direito de excluir do Processo Seletivo aquele(a) que não fornecer suas informações corretamente.

2.8 Será aceita uma única proposta por candidato.

2.9 A Vice-Direção de Ensino e Informação Científica não arcará com quaisquer custos adicionais aos limites estabelecidos nesta chamada.

2.10 Não será homologada a inscrição do discente do Programa de Residência que não esteja no segundo ano do curso.

2.11 Não será homologada a inscrição do discente que participou de Estágio em Cuba;

2.12 A Carta de Intenções deverá conter um número mínimo de 3 e o máximo de 8 páginas em fonte Times New Roman, letra 12, espaçamento 1,5; com os seguintes tópicos:

a) Formação profissional e seu percurso acadêmico até este momento lhe habilita a participar de um programa de mobilidade em outra unidade da Fiocruz ou outro campo de prática fora dos locais tradicionalmente usados pelo Programa;

- b) Expectativas em relação à contribuição acadêmica e profissional que receberá da instituição formadora que será sede do estágio;
- c) Expectativas em aplicar os conhecimentos adquiridos durante o estágio após seu retorno;
- d) Plano de trabalho explicitando as atividades a serem realizadas.

**OBSERVAÇÃO:** Todos os documentos enviados deverão estar em formato PDF e assinados eletronicamente. Os(as) candidatos(as) poderão assinar através do GOV.BR (<https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>). Para os documentos comprobatórios recomenda-se que sejam apresentados em um único arquivo PDF, podendo, se necessário, gerar mais de 1 (um) arquivo PDF, contanto que cada um não exceda o limite total de 10 megabytes.

### **3. DA SELEÇÃO NO PROCESSO SELETIVO À MOBILIDADE ACADÊMICA 2025**

3.1 A coordenação do Programa de Pós-graduação Lato Sensu constituirá uma Comissão de Seleção para análise das propostas enviadas.

3.2 O processo se dará em três etapas, sendo:

1. Análise da carta de intenções (4 pontos);
2. Análise do currículo do(a) candidato(a) (2 pontos), e
3. Entrevista (4 pontos).

Serão critérios de avaliação da “carta de intenções” :

- a) Clareza do plano de trabalho;
- b) Justificativa para a mobilidade;
- c) Aquisição de competências necessárias não instaladas no programa de origem;
- d) Fortalecimento da relação institucional.

3.3 Serão convocados os candidatos aprovados em conformidade com o limite do auxílio financeiro previsto no item 4 desta chamada. Os demais classificados comporão um cadastro de reserva e poderão ser contemplados, caso haja desistência por parte de algum candidato aprovado.

#### **4. DO AUXÍLIO FINANCEIRO À MOBILIDADE ACADÊMICA 2025**

4.1 O valor dos recursos disponíveis para este Edital é de R\$ **11.000,00 (Onze mil reais)**. Esses recursos destinam-se ao pagamento de passagens e ajuda de custo para os discentes selecionados, sendo que o limite mensal não deverá exceder o valor da bolsa do Programa de Residência do IAM.

4.2 Ao(s) candidato(s) aprovado(s) nesta chamada serão concedidas uma passagem de ida e uma passagem de volta para o cumprimento de suas atividades, ajuda de custo (diárias), que não deverá exceder o valor da bolsa do discente.

4.3 Os critérios para concessão de passagens e diárias estão definidos no Manual da Fiotec, disponível em: <https://www.fiotec.fiocruz.br/manuais-para-download/506-monit-control-encerramento-pdf>;

#### **5. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO À MOBILIDADE ACADÊMICA**

5.1 O quadro abaixo reúne as etapas do Processo Seletivo:

<b>ETAPA</b>	<b>DATA / PRAZO</b>
Início da divulgação da chamada.	19 de maio de 2025
Envio das propostas das pessoas candidatas.	19 de maio à 02 de junho de 2025
Homologação das inscrições	05 de junho de 2025
Pedidos de recurso da homologação.	06 de junho de 2025
Divulgação do resultado dos pedidos de recurso.	09 de junho de 2025
Convocação para as entrevistas.	09 de junho de 2025
Etapa de entrevistas.	11 e 12 de junho de 2025
Resultado da etapa de entrevistas.	16 de junho de 2025
Pedidos de recurso do resultado da entrevista.	17 de junho de 2025
Resultado final da chamada.	18 de junho de 2025

## 6. PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1 Todo beneficiário de apoio financeiro concedido pela Fiotec (Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde) estará obrigado a prestar contas, como parte integrante do Termo de Concessão, disponível na página da Fiotec. Os critérios para utilização dos recursos e procedimentos de prestação de contas constam em manual específico disponível *online*: <https://www.fiotec.fiocruz.br/manuais-para-download/506-monit-control-encerramento-pdf>.

6.2 Além da prestação de contas financeira, será necessário também enviar para o e-mail [vdensino.iam@fiocruz.br](mailto:vdensino.iam@fiocruz.br) com o campo “Assunto:” **Relatório Mobilidade Acadêmica 2025**, um relatório com descrição das atividades desenvolvidas e respectivos resultados, que deverá ser assinado pelo beneficiário, orientador e supervisor do estágio de mobilidade acadêmica, até 30 dias após o término.

## 7. DA PROTEÇÃO DE DADOS

7.1 Todo beneficiário de apoio financeiro concedido pela FIOTEC estará obrigado a prestar contas, como parte integrante do Termo de Concessão, disponível na página da Fiotec. Os critérios para utilização dos recursos e procedimentos de prestação de contas constam em manual específico disponível *online*: <https://www.fiotec.fiocruz.br/manuais-para-download/506-monit-control-encerramento-pdf>

7.2 Para fins desta seleção, todos os documentos entregues/compartilhados serão considerados documentos que podem revelar informações sobre os participantes das propostas, sendo sempre tratados como se contivessem dados pessoais.

7.3 Para todos os fins, todos os dados pessoais publicados em plataforma em que se elaboram perfis acadêmicos, (por exemplo, Plataforma Lattes, ORCID, etc), serão consideradas como tornadas públicas pelo titular de dados e podem ser consultadas no decorrer do processo seletivo, quando couber.

7.4 O IAM garantirá o exercício dos direitos assegurados pela Lei n.º 13.709 de 14 de agosto de 2018(LGPD). Os demais documentos, ações de conformidade e Políticas da Fiocruz sobre proteção de dados pessoais que estejam públicos poderão ser acessadas pela pessoa candidata no link <http://portal.fiocruz.br/lei-geral-de-protecao-de-dados-pessoais-lgpd>.

7.5 O IAM tomará medidas sistêmicas e administrativas razoáveis e compatíveis com os riscos para garantir a segurança das informações pessoais contra interferência, uso indevido, perda, acesso não autorizado, destruição ou divulgação.

7.6 Os dados pessoais da pessoa candidata serão eliminados dos sistemas do IAM mediante requisição procedente do(a) mesmo(a), ou quando estes não forem mais necessários para as finalizadas da presente chamada, salvo se houver qualquer base legal para a sua manutenção, conforme estipula a LGPD na Seção IV do seu Capítulo II.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS DO PROCESSO SELETIVO À MOBILIDADE ACADÊMICA**

8.1 Situações não previstas nesta chamada serão examinadas e decididas pela Comissão de Seleção;

8.3 O IAM se resguarda ao direito de, a qualquer momento, solicitar informações ou documentos adicionais que julgarem necessários;

8.4 As dúvidas e solicitações de informação devem ser encaminhadas para o endereço eletrônico: [inscricaolato.iam@fiocruz.br](mailto:inscricaolato.iam@fiocruz.br); com o “Assunto:” **Chamada de Seleção Interna – Mobilidade Acadêmica 2025**;

Recife, 19 de maio de 2025.

Coordenação do Programa de Pós-Graduação Lato Sensu